



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO**

**SHOW ARTÍSTICO**

**1. PREÂMBULO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Novo Repartimento – PA, representada por seu Secretário, Sr. LUAN DE OLIVEIRA SILVA, requisita o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no Item 5. OBJETO, de acordo com o Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

**3. JUSTIFICATIVA**

O Dia do Trabalhador ou Dia do Trabalho é uma data comemorativa internacional, dedicada aos trabalhadores, celebrada anualmente no dia 1º de maio em quase todos os países do mundo, diante disso se faz necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades. Deste modo, a Prefeitura por intermédio do seu gestor com a realização da festa em homenagem aos nossos trabalhadores, garantirá aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular;

Considerando a realização da programação cultural em comemoração a esse dia, o qual é tradição no município e conta com grande participação popular, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural, com programação diversificada que acontecerão no dia 30 de abril do corrente ano;

Considerando a grande solicitação da contratação de artista nacional renomado e de referência no ramo de shows artísticos;

Considerando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacional do Cantor Gabriel Gava, bem como, da decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal que decidiram pela contratação do mesmo.

Assim justifica-se a real e apropriada contratação do **Cantor Gabriel Gava**, através da empresa FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, a ser realizado no dia 30 do mês de abril do corrente ano.

**4. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento nesta justificativa, solicitamos pela contratação do mencionado artista/show por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando os setores competentes desta Administração, após autorização do seu gestor, com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**5. OBJETO**

**5.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GABRIEL GAVA PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR EM NOVO REPARTIMENTO/PA**, que realizar-se-á no dia 30 de abril do corrente ano, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



5.2 - VALOR:

5.2.1 - A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento pagará ao contratado o valor de **RS 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), o pagamento deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento. No valor acima indicado estão inclusas as despesas com cachê transporte (aéreo e terrestre), diária de alimentação. Fica por conta da contratante: palco, som, luz de acordo com o Rider Técnico do Artista, estrutura de camarim e abastecimento, hospedagem, vans para traslado local e carregadores.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á no dia 30 de abril de 2022, no Município de Novo Repartimento PA.

5.3.1 - O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial da Prefeitura Municipal, sendo que o início do show está previsto a partir das 23h00min do dia 30 de abril de 2022.

5.3.2 - O show deverá ter no mínimo 01:30 (uma hora e trinta minutos) de duração.

**6. EXECUTOR**

6.1 - FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 32.523.135/0001-28, localizada à Rua da Perca, S/Nº Qd 33, Lote 05, Sala 2, Jardim Atlântico, CEP 74.343-470, Goiânia/GO.

**7. RAZÃO DA ESCOLHA**

Conforme requisição e as referidas justificativas presentes no item 3. deste Projeto Básico, trata-se de artista de renome, cuja musicalidade harmoniza com a programação proposta.

**8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

Dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e, por conseguinte dispensável a realização/apresentação de três cotações, contudo, ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos, conforme consta nos autos, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação correrão por conta dos recursos oriundos de Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária a seguir:

**Unidade Orçamentária:**

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Dotação Orçamentária:**

Projeto Atividade: 2.072 – Realização de Feiras e Eventos Culturais no Município

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens

**10. OBRIGAÇÕES**

**10.1 - DA CONTRATADA:**

a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



b) Providenciar a apresentação da banda sem atrasos, no horário determinado a partir das 23:00hs do dia 30 de abril de 2022, conforme programação oficial do evento;

**10.2 - DA CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Efetuar pagamentos conforme Item 5.2.1 do Projeto Básico.

Novo Repartimento – PA, 12 de abril de 2022.

Instaurado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo

*Luan de Oliveira Silva*  
Secretário Mun. de Cultura e Turismo  
Port. n° 006/2021

**LUAN DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Mun. de Cultura e Turismo  
Portaria n° 0006/2021

Aprovado pelo Prefeito Municipal

**VALDIR LEMES MACHADO**  
Prefeito Municipal